



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Patricia Carvalho Coelho

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanês Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto

1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6057/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2012, **GUILHERME DE RESENDE DALUL** - Matrícula nº 76073, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6058/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2012, **VINICIUS AUGUSTO BRETZ SILVA** - Matrícula nº 76060, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6059/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2012, **ALCIDES OLIVEIRA NETO** - Matrícula nº 76090, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6060/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2012, **DERMERSON MARTINS GONÇALVES** - Matrícula nº 74744, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6063/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2012, **LUCIANA AKEMI NAKAMURA** - Matrícula nº 76087, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6064/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2012, **VANILZA BORGES DE REZENDE** - Matrícula nº 75281, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6081/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2012, **THAIS DE ALENCAR MATOS** - Matrícula nº 75433, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6082/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2012, **THERCIA RAIANY DUARTE NAZARETH** - Matrícula nº 75389 do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6083/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2012, **ABRAHAM JOSE BENCHIMOL** - Matrícula nº 76110, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6084/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2012, **ANA CLAUDIA CONEGUNDES PEREIRA** - Matrícula nº 76112, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6104/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2012, **EDUARDO MELO DA SILVA** - Matrícula nº 92055, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6337/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2012, **PAULO DA SILVA** - Matrícula 93351, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6339/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5109/2012-SEMAD, que exonerou **RODRIGO DA SILVA MOREIRA** - Matrícula nº 92323, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6340/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5432/2012-SEMAD, que exonerou **JOSE MARCOS RIBEIRO** - Matrícula nº 92324, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6341/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5094/2012-SEMAD, que exonerou **PAULO CESAR FELIPE DA SILVA** - Matrícula nº 92325, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional,

Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30
de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6342/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5131/2012-SE-
MAD, que exonerou **ZACARIAS FERREIRA DA SILVA** - Ma-
trícula nº 92327, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional,
Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30
de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6343/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 4988/2012-SE-
MAD, que exonerou **ANTONIO RODRIGUES ALVES** - Ma-
trícula nº 92328, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional,
Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30
de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6344/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5265/2012-SE-
MAD, que exonerou **WINDSON SANTA FÉ BRUNO** – Matrícula
89472, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Processos,
Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordena-
ção Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30
de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6345/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de outubro de 2012, **LUCY DE
SOUZA TEIXEIRA** – Matrícula 92493, do Cargo em Comissão
de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo
CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30
de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6346/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de outubro de 2012, **MARIZE-
TH RAMOS DA SILVA BORGES** – Matrícula 73509, do Cargo
Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal
de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30
de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6347/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5057/2012-SE-
MAD, que exonerou **LADISLAU BERNARDES DA SILVA** – Ma-
trícula nº 92881, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional,
Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30
de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6348/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5113/2012-SE-
MAD, que exonerou **SEBASTIAO CARNEIRO DA SILVA
FILHO**, Matrícula nº 92707, do Cargo em Comissão de Assessor
Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços
Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30
de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6349/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5483/2012-SE-
MAD, que exonerou **LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**
- Matrícula nº 93512, do Cargo em Comissão de Assessor Opera-
cional de Ambiente e Defesa Civil, Símbolo CCAG, da Secretaria
Municipal de Ambiente e Defesa Civil.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30
de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6350/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5687/2012-SE-
MAD, que exonerou **ELANE GONÇALVES DA SILVA** – Ma-
trícula nº 73570, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI,
da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30
de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6351/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 19 de outubro de 2012, **LUCIANO
DA SILVA VAZ** – Matrícula 94108, do Cargo em Comissão de
Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da
Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30
de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6354/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 6306/2012-SE-
MAD, que exonerou **ISABEL DA SILVA FERREIRA** – Matrícula
89619, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde,
Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30
de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6355/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5078/2012-SE-
MAD, que exonerou **JORGE AUGUSTO DE SOUZA TRECE**
– Matrícula 91301, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscaliza-
ção de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06
de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6373/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 6253/2012-SE-
MAD, que exonerou **VANESSA BASTOS PORTELA** – Matrícula
nº 73782, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da
Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13
de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6374/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 6338/2012-SE-
MAD, que exonerou **FERNANDO JEFFERSON SANTOS DE
SOUZA** – Matrícula nº 93352, do Cargo em Comissão de Assessor
Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços
Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13
de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6375/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 5161/2012-SE-
MAD, que exonerou **ROBSON DE ARAUJO E SOUZA** – Ma-
trícula nº 93096, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão
administrativa 2º Distrito, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal
de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13
de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6377/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas
por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30 de outubro de 2012, **DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS** – Matrícula 94205, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6378/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de outubro de 2012, **WELLINGTON CARVALHO BARROS** – Matrícula 94208, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 6379/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 30 de outubro de 2012, **IRACI GOMES SILVEIRA** – Matrícula 94247, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Relação com a Comunidade Região 5, Símbolo CAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5436 /2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.318,03 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e dezoito reais e três centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
P.T.: 16003.1312802251.466 – Qualif. Prof.e Adequação do Complexo Cultural – Cultura Já
33.90.93.01.12 – Indenizações e Restituições f l s .
1456 R\$ 353.318,03

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da Receita de igual valor proveniente a devolução de Recursos do Convênio nº 126/2010, conta corrente nº 62818-2.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5439/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Exonera membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da cidade de São João de Meriti”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº1687 de 14 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado do Cargo de Diretor Presidente do MERITI-PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. RAFAEL LIMA DO VAL, a contar de 27/12/2012, de acordo com o estabelecido no artigo 42 § 1º da Lei Municipal 1687/09.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5440/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Nomeia membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da cidade de São João de Meriti”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº1687 de 14 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Diretor Presidente do MERITI-PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. JORGE PAULO MAGDALENO FILHO, a contar de 28/12/2012, de acordo com o estabelecido no artigo 42 § 1º da Lei Municipal 1687/09.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5441/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Exonera membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da cidade de São João de Meriti”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº1687 de 14 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado do Cargo de Vice-Presidente do MERITI-PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. ANTONIO AUGUSTO DO AMARAL RIBEIRO, a contar de 27/12/2012, de acordo com o estabelecido no artigo 42 § 1º da Lei Municipal 1687/09.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5442/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Nomeia membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da cidade de São João de Meriti”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº1687 de 14 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Vice-Presidente do MERITI-PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. RAFAEL LIMA DO VAL, a contar de 28/12/2012, de acordo com o estabelecido no artigo 42 § 1º da Lei Municipal 1687/09.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5443/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Exonera membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da cidade de São João de Meriti”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº1687 e artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº. 1838/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Diretor de Investimentos e Patrimônio do MERITI-PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. Breno Cardoso Gatto, a contar de 27/12/2012, de acordo com o estabele-

cido no art. 60 da Lei Municipal 1838/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5444/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Nomeia membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da cidade de São João de Meriti”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº1687 e artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº. 1838/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor de Investimentos e Patrimônio do MERITI-PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA FERNANDES, a contar de 28/12/2012, de acordo com o estabelecido no art. 60 da Lei Municipal 1838/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5445/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Exonera membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da cidade de São João de Meriti”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº1687 de 14 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado do Cargo de Diretor de Benefícios do MERITI-PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. BRUNO LUIZ DO DESTERRO, a contar de 27/12/2012, de acordo com o estabelecido no artigo 42 § 1º da Lei Municipal 1687/09.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5446/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Nomeia membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da cidade de São João de Meriti”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº1687 de 14 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Diretor de Benefícios do MERITI-PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, o Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA, a contar de 28/12/2012, de acordo com o estabelecido no artigo 42 § 1º da Lei Municipal 1687/09.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 9308/2012.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão nº 061/2012, e ADJUDICO a despesa à empresa LA CARIOCA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., no valor de R\$ 5.367,00 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais);
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 08 de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO